

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos onze dias do mês de março de 2021 teve início às 16h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Centro de Ensino Josué Diniz Alves, situada na Rua do Bambu, Município de Santa Inês, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Marineide Sales Barros	CE Josue Diniz Alves	Gestora Escolar	(98) 99116-9293	maryneidy@hotmail.com
Flávio Chaves Santos	CE Josue Diniz Alves	Tesoureiro	(98) 98184-4225	flachasan@hotmail.com
Maria Polianne Rolim da Fonceca	CE Josue Diniz Alves	Gestora Auxiliar	(98) 98896-3522	poliannerolim@hotmail.com
Juelyna Regina Matos Barros	CE Josue Diniz Alves	Servidora	(98) 98115-9891	juelyna_1407@hotmail.com
Edinaldo Sousa Costa	CE Josue Diniz Alves	Professor	(98) 98149-8838	edinaldo030@hotmail.com
Adriana Lopes de Oliveira	CE Josue Diniz Alves	Pais/Responsável	(98) 98235-7431	drilopes_dd@hotmail.com
Vera Lúcia Correa da Silva	CE Josue Diniz Alves	Servidora	(98) 98921 -4348	veracorrea412@gmail.com
Hilda do Amparo dos Santos	CE Josue Diniz Alves	Pais/Responsável	(98) 98182-1873	hildaguimaraes16@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21335419	CE Josue Diniz Alves	10.974.035/0001-85	Rua do Bambu nº 100

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 002/2021, publicada no período de 19/02/2021 a 10/03/2021. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Município/UF: GOVERNADOR NEWTON BELLO/ MA

Composição Societária: 36

Resultado da Composição Societária: Número de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA 36.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21335419	CE Josue Diniz Alves	01	ASSOCIAÇÃO UNIDOS VENCEREMOS DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 002/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Marina Silveira Ribeiro da Fonseca, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Marina Silveira Ribeiro da Fonseca
2. _____
3. Marina Silveira Ribeiro da Fonseca
4. Juliana Regina Melo Bast
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____